



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ- 13.982.624/0001-01
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.
Rua Ana Angélica s/n, Centro, Pindaí – Bahia, Fone (77)3667-2090

PORTARIA EDU Nº. 062/2019
DE 18 DE JULHO DE 2019

“Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e as Ações Agregadas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunto SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo: PDE Escola, Programa Escola de Campo, Programa Atleta na Escola, Programa Novo Mais Educação, Programa Escola Sustentável, Programa Água e Esgotamento Sanitário, PNLD, Programa Escola Acessível, Programa Mais Alfabetização e Programa Escola do Adolescente.

Art. 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por membros abaixo designados sob a coordenação do primeiro:

- **Nome:** Maria Madalena Oliveira Cardoso
- **CPF:** 961.572.915-91

- **Nome:** Eliete Rocha Guimarães
- **CPF:** 635.138.705-15

- **Nome:** Delci Pereira Alves
- **CPF:** 882.953.205-30

- **Nome:** Dalva Rocha Batista Evangelista
- **CPF:** 341.845.545-04

- **Nome:** Jussara Novais Batista
- **CPF:** 537.838.405-20

§ 1º A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ- 13.982.624/0001-01
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.
Rua Ana Angélica s/n, Centro, Pindaí – Bahia, Fone (77)3667-2090

§ 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá Coordenação rotativa, com mandato de um ano, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência técnica direta às escolas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:

- a) Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- b) Sensibilizar e motivar as lideranças da escola para a implementação do PDDE Interativo;
- c) Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas;
- d) Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa;
- e) Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável;
- f) Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;
- g) Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR;
- h) Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, devolvendo-o para correções, se necessário, ou aprovando-o e enviando para o MEC para validação e liberação do recurso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 18 de julho de 2019.


IONALDO AURÉLIO PRATES
Prefeito Municipal


Cláudia Fabiana Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº006, de 02 de janeiro de 2017.